

RIO GRANDE DO SUL ( ESTADO ) PRESIDENTE

( JULIO PRATES DE CASTILHOS )

MENSAGEM ... 20 DE SETEMBRO DE 1897.

# MENSAGEM

ENVIADA À

## ASSEMBLÉA DOS REPRESENTANTES

DO

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PELO PRESIDENTE

## JULIO PRATES DE CASTILHOS

NA 1ª SESSÃO ORDINARIA DA 3ª LEGISLATURA

EM

20 DE SETEMBRO DE 1897



PORTO ALEGRE

TYPOGRAPHIA DE CESAR REINHARDT

14-18 — RUA 24 DE MAIO — 14-18

1897



## *Senhores Representantes*

No grato dia em que se effectua a sessão inicial do novo quadriennio da Assembléa dos Representantes, cabe-me o gostoso dever de vos apresentar as minhas sinceras congratulações, certo de que mantereis sabiamente os fecundos e inolvidaveis precedentes firmados por tão illustre corporação durante os dois periodos anteriores.

A nobre e patriotica attitude dos dignos eleitos que vos antecederam, sustentada sempre com exemplar escrupulo, contribuiu poderosamente para o proficuo funcionamento do nosso regimen constitucional, cuja utilidade e efficacia sociaes estão agora praticamente verificadas com a maxima evidencia.

Anima-me a profunda convicção de que haveis de proseguir coherentemente a memoravel tarefa dos vossos bem orientados predecessores.

Bem sabeis que foi intensa a celeuma erguida contra a Constituição do Rio Grande do Sul pelos reaccionarios de todos os matizes, assim como pelos falsos pregoeiros da soberania popular e fementidos paladinos de uma supposta democracia puritana. Bem conheceis a torda e odiosa campanha tenazmente entretida pelos conspiradores abrigados debaixo de diversas bandeiras contra a paz da nossa terra, sob o pretexto de que a lei magna do Estado não se coaduna com a Constituição da Republica. Não vos deve ser tambem desconhecido que no seio do primeiro tribunal judiciario da União echoaram algumas vozes que, a proposito de um caso occorrente, malsinaram com fervor a nossa Constituição

como adversa ao estatuto de 24 de fevereiro. Finalmente, não ignoraes que, quando desabaram sobre o territorio rio-grandense os tremendos maleficios da revolução restauradora capitaneada pelo corypheu da cerebrina agitação *plebiscitaria*, não faltou quem lhe attribuisse, a principio, o exclusivo escopo da abolição violenta do nosso código politico.

Como é notorio, todo esse trabalho pretendeu em vão esteiar-se sobre o artigo 63 da Constituição Federal, assim concebido: «Cada Estado reger-se-á pela Constituição e pelas leis que adoptar, respeitadas os principios constitucionaes da União.»

Não me compete rebater aqui — nem esta é a occasião azada — a especiosa argumentação dos nossos oppositores, a qual, aliás, tem sido muitas vezes desfeita victoriosamente por auctorizados publicistas. Seja-me licito, porém, recordar n'esta Mensagem uma circumstancia historica, cujo valor é decisivo.

Pela vez primeira ouse lembrar que a mim, na qualidade de obscuro porta-voz da representação rio-grandense na Constituinte Nacional, foi que coube a honrosa iniciativa de propor perante a *Commissão dos 21* a emenda de que resultou a redacção do artigo 63 da Constituição Federal.

O artigo 62 do projecto do Governo Provisorio, projecto que serviu de base aos debates da Constituinte, era assim redigido: «Cada Estado reger-se-á pela Constituição e pelas leis que adoptar, comtanto que se organisem sob a fórma republicana, não contrariem os principios constitucionaes da União, respeitem os direitos que esta Constituição assegura e observem as seguintes regras: 1.º Os poderes executivo, legislativo e judiciario serão discriminados e independentes; 2.º os governadores e os membros da legislatura local serão electivos; 3.º não será electiva a magistratura; 4.º os magistrados não serão demissiveis senão por sentença; 5.º o ensino será leigo e livre em todos os graus e gratuito no primario.»

Tomei a iniciativa de apresentar a alludida emenda, não tanto para supprimir a evidente redundancia de alguns preceitos contidos na disposição citada, como principalmente para evitar que prevalecesse a illegitima imposição de calcarem os Estados o seu apparelho governativo sobre a creação dos «poderes executivo, legislativo e judiciario, discriminados e independentes», segundo a expressão do projecto.

Assim procedi, de harmonia com os meus companheiros de

representação, porque entendi que no verdadeiro regimen da Republica Federativa não deviam os Estados ser coagidos a reproduzir automaticamente o *modus de funcionar* os organs do governo federal, mas, sim, que deviam ficar simplesmente obrigados a «respeitar os principios constitucionaes da União»; isto é, o systema republicano federativo, cujas supremas condições ou caracteres essenciaes não envolvem, directa ou indirectamente, a exigencia da modalidade concernente á denominada divisão dos tres poderes.

Triumphou o pensamento que a emenda exprimia, sem sublevar contestações ponderaveis, quer perante a *Commissão dos 21*, quer no seio da numerosa Assembléa Nacional, ficando assim substituido o artigo 62 do projecto pelo art. 63 da Constituição, eliminada a deformidade com que aquelle se tornára vicioso e inaceitavel.

Foi, pois, muito conscienciosamente, e com exacto conhecimento do texto do estatuto federal, que, na qualidade de principal auctor do projecto da nossa Constituição, inseri n'este, como disposição culminante, da qual se deviam derivar todos os seus legitimos corollarios, o seguinte preceito: «O aparelho governativo tem por organs a Presidencia do Estado, a Assembléa dos Representantes e a Magistratura, que funcionarão harmonicamente, sem prejuizo da independencia que entre si devem guardar, na orbita da sua respectiva competencia, definida nesta Constituição.»

Assim pensou tambem a inolvidavel Constituinte Rio Grandense, que approvou esclarecidamente essa disposição, sem vacillar na aceitação das suas logicas e naturaes consequencias quanto ás attribuições da Presidencia do Estado, da Assembléa dos Representantes e da Magistratura, e quanto á organização municipal, conforme os moldes em que estão definidas nos Titulos II e III da Constituição.

Tal é, em rapida synthese, a inilludivel verdade dos factos historicos, superior á argucia de sophistas eruditos e inaccessible ás frementes paixões de agitadores afeitos a estereis aventuras politicas.

Abstendo-me de formular quaesquer apreciações, que ficariam aqui deslocadas, julgo sufficiente assignalar que as instituições rio-grandenses, além de accordes com a lettra e com o espirito da Constituição da Republica, estão exuberantemente sancionadas pela opinião popular atravez dos mais variados e graves acontecimentos, occorridos desde 1891.

Ellas resistiram serenamente á formidavel crise que, abalando a Nação inteira em 1893 e em 1894, tornou-se mais aguda ou ameaçadora

no Rio Grande, principal theatre das sangrentas tentativas reaccionarias; facultaram á Presidencia do Estado uma acção prompta e decisiva, que, harmonisando a manutenção integral da auctoridade com a liberdade normal de todos os cidadãos pacíficos, multiplicou-se em todos os pontos do nosso territorio durante os angustiosos transes da revolta restauradora; estimularam benefica e vivamente a educação civica, fomentando a iniciativa publica mediante a faculdade de collaborarem todos na confecção das leis liberaes que hão sido decretadas com o prévio consenso popular; alargaram a esphera da natural competencia administrativa do Governo, permittindo-lhe a necessaria amplitude de meios de agir, de cuja applicação escrupulosa resultou a auspiciosa situação de todos os negocios do Estado, a começar pelos que concernem ás suas finanças; em summa, tornaram estavelmente effectivas todas as garantias de ordem e progresso exaradas no Titulo IV da Constituição.

Si a excellencia ou superioridade das instituições rio-grandenses pudessem porventura carecer ainda de exemplificações corroborativas, nenhuma seria mais eloquente do que a influencia moral que ellas hão adquirido em diversos Estados da União, notadamente em dois situados na região septentrional do paiz.

Ainda ha pouco, o illustre sr. dr. Campos Salles, Presidente do importante Estado de S. Paulo, em Mensagem dirigida ao respectivo Congresso a 7 de abril do corrente anno, emittiu relevantes conceitos, em cuja substancia reflecte-se nitidamente o incontrastavel vigor da salvadora doutrina politica que inspirou e vitalisa as paginas da nossa Constituição. D'entre elles reproduzo textualmente os seguintes:

«O principio da separação e independencia dos poderes não significa que cada um d'elles deva ficar condemnado a uma vida de isolamento, ou, menos ainda, que se devam olhar com a desconfiança de forças rivales. Dada esta cooperação, característica do systema representativo, é comtudo evidente que no regimen presidencial destaca-se e salienta-se, em sua justa preponderancia, a responsabilidade do depositario do Executivo, precisamente porque, fazendo-o unipessoal, a lei fundamental quiz ampliar correspondentemente os dominios da sua auctoridade. E' a elle, na phrase de notavel homem de Estado, que pertence a decisão: é elle quem toma as responsabilidades de toda sorte, perante a opinião publica, perante as Camaras e até perante os desvarios d'essa mesma opinião.

«O certo é que, no mechanismo da sabia organização que temos adoptado, o Chefe do Estado, secundado embora pela cooperação de auxiliares escolhidos d'entre os mais habéis e competentes, exerce todavia a iniciativa e concentra a auctoridade, actuando na qualidade de criterio director, n'esse vasto conjuncto que abrange todos os detalhes, em que a publica administração se parcella e se ramifica para poder attingir a todas as necessidades occurrentes».

As expressões textuaes que acabo de reproduzir, significam de modo inilludível que o illustre Presidente de S. Paulo, aconselhado sem duvida pela experiencia governamental, proclama substancialmente os mesmos principios que estão codificados na magna lei do Rio Grande do Sul.

Esta significativa manifestação do chefe do governo paulista, ladeada de muitos outros factos coetaneos, encerra mais um indício de que a verdadeira doutrina republicana tende a prevalecer por toda a parte, de conformidade com as exigencias sociaes, cada vez mais imperiosas.

Na minha Mensagem de 20 de setembro do anno passado, referindo detalhadamente os pacientes esforços por mim envidados contra as obstinadas tentativas de intrusão illegal nos negocios peculiares ao Estado, feitas successivamente por dois delegados militares do sr. Presidente da Republica, accentuei que ellas haviam originado, entre os que movem illegitima hostilidade ao regimen republicano, a inviavel preocupação de arvorarem o Commando do Districto em poder supremo dentro do territorio estadual, de sorte que se firmaria a tranquillidade geral ou surgiriam as incertezas perturbadoras consoante as normas de acção, tendencias ou caprichos dos funcionarios investidos d'esse cargo. Rebatendo essa perigosa anomalia, observei que era mister sempre fazer sentir praticamente que no amplo systema republicano federativo não ha lugar para o baralhamento de funcções, porque estão lucidamente discriminadas na Constituição da Republica, que prescreve onde termina a acção das auctoridades federaes nos Estados e onde começa a competencia privativa dos governos locaes. Ponderei ainda que nem todos os que exercem funcção publica estão familiarizados com o regimen, obedecendo alguns, inconscientemente, pela força do habito e do preconceito, ás abolidas

praticas e estylos obsoletos do extincto imperialismo, essencialmente centralista. E é assim que, por vezes, são incumbidos de alto encargo funcionarios que, não estudando a indole e o mechanismo das novas instituições, nem estando afeitos ao seu funcionamento normal, claudicam a cada passo, o que gera, não raro, attritos inconvenientes ou perturbações funestas.

Cabe-me agora a satisfação de participar que, frustradas de todo as tentativas a que alludi, cessou auspiciosamente a intervenção irritante e illegal que havia alterado a cordealidade de relações entre o Governo do Estado e o Commando do Districto, graças á correcção do integro General Carlos Eugenio, que distinctamente occupou este cargo durante um anno. Retribuindo a gentileza do officio em que elle me dirigiu as suas despedidas por haver sido concedida a sua exoneração, tributei nos seguintes termos a homenagem que lhe era devida:

<Mais do que vós a mim, sou eu quem vos deve cordeal reconhecimento pelo muito que fizestes em favor da estabilidade da ordem publica no territorio do Estado, especialmente nas regiões que confinam com a Republica do Uruguay, e pelas deferencias pessoaes com que sempre correspondestes ao meu subido apreço.

Nunca poderão ser esquecidas no Rio Grande do Sul a lealdade republicana e a inteireza moral que mantivestes no exercicio d'aquelle cargo, alliadas á estricta observancia das attribuições legaes inherentes á função militar que lhe é peculiar. Com taes predicados conseguistes facilmente restabelecer a normalidade das relações entre o Commando do 6.º Districto e o Governo do Estado, a qual havia sido profundamente perturbada pelos vossos dois ultimos antecessores.>

Não me é menos agradavel referir-vos a attitude egualmente correcta do actual Commandante do Districto, o honrado General Marinho da Silva. Confirmando dignamente os seus nobres precedentes militares, tem elle mantido estricta imparcialidade, limitando-se escrupulosamente ao exercicio das suas attribuições, sem intervir por qualquer fórmula na existencia autonómica do Estado.

Não me é dado, infelizmente, assegurar-vos que o Rio Grande do Sul esteja inteiramente livre de qualquer ameaça de perturbação da tranquillidade publica.

Muitas circumstancias fazem crer que os ex-rebeldes, submettidos ao dominio da lei em 1895, não estão ainda sinceramente conformados a agir no exclusivo campo das lides pacificas mediante o emprego dos processos regulares.

Elles fazem na sua reduzida imprensa ostentação ruidosa da sua supposta superioridade numerica; mantêm o constante pregão da proxima victoria das suas pretensões politicas; alardeam que em breve lhes cairão nas mãos as posições cobiçadas, e tudo isso por entre os mais intemperantes convicios ao Governo, que lhes assegura, em troca, o maximo amparo de todas as garantias.

Entretanto, deixam correr á sua revelia, em quasi toda a parte, o trabalho dos alistamentos eleitoraes; e quando sôa a hora da affirmacão dos suffragios populares, que constituem o unico meio legal, no regimen electivo, da consagração do predominio politico, a sua fraqueza se manifesta sempre pela abstenção, exceptuada apenas a eleição federal de 30 de dezembro de 1896, na qual, apesar de todos os habituaes manejos, foram livremente repellidos pelo eleitorado, arrastando o nome do seu chefe á profunda decepção de um completo rechaço publico.

E' obvio que uma tal conducta é a menos propria para alcançarem elles, pelos recursos da lei, o seu tão collimado triumpho, e que os anima, portanto, a preocupação dos meios extra-legaes. Outras circumstancias concorrem com incontestavel valor confirmativo.

Sabido é que o chefe da vencida revolta e os seus intimos estipularam ao general Galvão, como condição imprescindivel, além de outras, para a deposição das armas fraticidas, a revisão da Constituição do Estado e a consequente substituição do actual Governo, conforme as proprias declarações que aquelle posteriormente publicou em um conhecido diario da Capital Federal.

Não é menos sabido que só aceitaram a pacificação nos termos em que afinal foi celebrada, mediante a promessa cavillosa do mencionado general de que poria em sitio o Governo do Estado e o enfraqueceria de tal arte, que o collocaria na contingencia de abandonar o posto. Até a ultima hora sorriu-lhes essa estolida esperança, que se dissipou de todo, quando viram retirar-se subitamente do Estado o negociador do conluio criminoso e inexequivel. Em torno do successor d'este reanimaram-se novamente, mas ainda uma vez sentiram o fracasso do seu acariciado objectivo.

Por fim, reuniram n'esta Capital, em agosto de 1896, um es-

pectaculoso conclave, sob a presidencia pessoal do sr. Silveira Martins, ausente d'aqui desde 1892, para proclamarem, como o fizeram, o seu programma parlamentar e francamente unitarista, que mal velava o pensamento restaurador.

O seu chefe, porém, sentindo o total e compungente isolamento que se fez em redor da sua pessoa, vendo-se alvo do repudio geral, especialmente da parte d'aquelles que representam os elementos sociais mais estaveis, contemplando entristecido o irremediavel desmoronamento do seu ruidoso prestigio passado, verifica que nada mais poderia lograr n'esta terra, pela palavra e pelos tramites legais, no sentido de fazer medrar e firmar-se, na opinião publica esclarecida, a sua vetusta ambição. E ausentou-se inopinadamente do Estado, deixando attonitos os proprios membros do extravagante conclave, e foi reinstallar-se na capital uruguaia! Tornára-se visivel que, perdida a derradeira esperança de recuperar pacificamente o omnimodo poderio de outr'ora, só restava ao decaído agitador o abominavel recurso de renovar aventuras sanguinolentas.

Desde então principiaram a chegar ao conhecimento do Governo, por diversos canaes, continuas versões auctorizadas de que se preparava no Estado Oriental um novo movimento invasor contra o Rio Grande do Sul, sob a direcção espiritual do sr. Silveira Martins, tendo este como principal auxiliar o ex-rebelde Rafael Cabeda, que fôra, aliás, o seu porta-voz immediato durante a nefanda revolta supplantada pelas armas republicanas. Essas versões tornaram-se mais insistentes e detalhadas, logo que se ateou a guerra civil n'aquelle paiz, e envolveram a confirmação das apprehensões sentidas anteriormente.

O ponto capital das informações recebidas, todas colhidas no territorio uruguayo, por emissarios zelosos que observam instrucções completas, é o que denuncia o inqualificavel pacto realizado pelo sr. Silveira Martins com diversos chefes governistas de forças orientaes, pacto que consiste na reciprocidade de auxilios, isto é, o primeiro se compromette a secundar com os seus asseclas a debellação da revolução do partido blanco, comtanto que, finda esta, os segundos lhe prestem todos os elementos possiveis para a invasão do Rio Grande do Sul.

Real ou não a celebração de um conluio tão monstruoso, a circumstancia que está positivamente verificada, no decurso d'essa guerra lamentavel, é que, de facto, hão tomado parte em algumas

forças provisórias do paiz visinho, até mesmo em combates, as poucas centenas de sequazes que conseguiu alliciar Rafael Cabeda, cuja attitude já não procura disfarces, achando-se elle em ostentiva convivencia com varios commandantes de columnas governistas.

No seio da população rio-grandense que habita ao longo da linha divisoria e que tem soffrido os danos das violentas incursões procedentes do territorio limitrophe, já são declinados, quasi de bocca em bocca, especialmente na fronteira do Livramento e Quarahy, os nomes dos chefes orientaes que se acham envolvidos no compromisso do auxilio reciproco.

De todos esses factos tenho constantemente dado sciencia ao Governo da União por intermedio do sr. Ministro das Relações Exteriores.

Desde o anno passado, satisfazendo os reclamos de uma grande parte da nossa população fronteiriça, inquietada pelas noticias correntes, oriundas da Republica visinha, e zelando devidamente a responsabilidade de evitar que se produzisse, por effeito de imprevidencia administrativa, qualquer abalo da segurança publica, havia eu destacado n'aquella região forças regulares por conta do Estado.

A's precauções então tomadas foram addicionadas outras complementares, desde que estalou a revolução oriental.

Surgiu, porém, a indeclinavel necessidade de augmentar as forças estaduaes ali existentes, quando, em março d'este anno, o Governo Federal, urgido pelo dever imperioso de vingar o tremendo revez das armas republicanas em Canudos, teve de concentrar os batalhões do exercito nacional na Bahia, para organizar uma nova e definitiva expedição.

Logo após aquella sempre pranteada hecatombe, onde entre tantos outros bravos succumbiu o heroico Moreira Cezar, de inolvidavel memoria, o illustre General Argollo, então Ministro da Guerra, transmittindo-me telegraphicamente a penosa noticia do luctuoso evento, dirigiu um nobre appello á solidariedade republicana e declarou que o Governo da União precisava do immediato concurso de dois batalhões pelo menos, entre os que constituíam a guarnição do 6º Districto Militar. Affirmei-lhe sem demora o fervoroso apoio unanime do Rio Grande do Sul republicano e ponderei que podiam ser mobilizados promptamente tantos corpos quantos fossem reclamados pela urgencia do momento, responsabilizando-se o Governo do

Estado, de expresso accôrdo com o Commandante do Districto, General Carlos Eugenio, pela segurança das fronteiras.

E' bem de ver que não me seria licito crear o minimo embaraço n'aquelle doloroso instante, posto que o desfalque da guarnição federal acarretasse para o Estado, como aconteceu, a contingencia de assumir o oneroso compromisso de despesas avultadas com a vigilancia das fronteiras internacionaes, á qual constitue incumbencia peculiar ao Governo da União.

Ainda foram ultimamente retirados mais tres batalhões, dois dos quaes faziam guarnição nas proximidades da linha divisoria, o que motivou mais um onus estadual, afim de ser attenuado o novo desfalque.

Todos esses volumosos sacrificios do Estado, embora realisados com a manutenção de um serviço alheio ás suas obrigações constitucionaes, como um patriotico subsidio aos magnos interesses nacionaes que o Governo da União representa, seriam feitos sem qualquer allegação da minha parte, si não estivessem agora tão injustamente correspondidos a correcção escriptulosa e o ardoroso patriotismo do Governo Rio-grandense.

De facto, depois de haver semeado profunda dissensão no seio do Congresso Nacional com a sua intempestiva e anomala interferencia na composição da Mesa da Camara dos Deputados, o sr. Presidente da Republica encontrou-se na perigosa extremidade de se arvorar pessoalmente em chefe de facção politica.

Uma vez alteradas a calma e a imparcialidade imprescindiveis ao supremo posto que occupa, deixando-se envolver na corrente das paixões inflammadas que as disputas partidarias costumam engendrar, o primeiro Magistrado da Nação entendeu que podia constituir por toda a parte, de chofre, um partido politico obediente á sua direcção ou á sua palavra de ordem.

E como no Rio Grande do Sul existe uma pujante aggremação republicana, com intuitos organicos e definitivos, a qual não depende do arbitrio ou dos caprichos de quem quer que seja e que por isso mesmo é solidaria com os membros do Congresso Nacional que ficaram fieis á pureza das instituições consagradas no estatuto de 24 de fevereiro, tornou-se necessario ao sr. Presidente da Republica architectar, a todo o transe, o simulacro de um partido que esteja ao serviço da sua politica pessoal.

D'ahi decorrem os actuaes enthusiasmos que ostentam os ex-rebeldes. D'ahi se originam as rivalidades que se entrechocam, por todos os modos, até com escandalos na imprensa entre os bandos desorientados que disputam avidamente a preferencia do honrado sr. dr. Prudente de Moraes. D'ahi promana o irrisorio alento com que os conhecidos adversarios da Republica e alguns avezados aventureiros propalam que s. ex. tem por objectivo dilecto derrocar o Governo do Estado.

Não estou cogitando de boatos a esmo ou de versões anonymas, mas, sim, estou alludindo a factos de notoriedade publica, revelados pelo jornalismo em geral e detalhados pelas innumeradas informações existentes em meu poder. Fazendo aqui esta menção, o meu proposito não é só cumprir o dever de vos orientar sobre a actualidade politica do Estado, mas tambem accentuar a grave responsabilidade que assume o chefe do Poder Executivo da União ao permittir que, com a invocação do seu nome e á sombra da sua auctoridade legal, agitadores em bandoria anarchica, sem a existencia effectiva ou a significação moral de um partido politico, pretendam promover o desassocego para uma sociedade inteira e o sobresalto para os mais altos e respeitaveis interesses collectivos.

E' profundamente deploravel o que se vae passando!

Emquanto o Estado não hesita em retirar do seu Thesouro, para reforçar a inviolabilidade das fronteiras internacionaes, sommas enormes, desviadas assim da applicação a notaveis obras publicas e do estímulo ás expansões do pacifico movimento industrial; emquanto subsidia efficazmente aquelle serviço de natureza federal; prestando a sua constante cooperação ás distinctas guarnições compostas pelas forças do sempre abnegado exercito brasileiro, quasi desamparadas pelo Governo da União, que as conserva desprovidas de recursos essenciaes, apesar dos justos reclamos em vão repetidos; emquanto despende com tal serviço cerca de 1.600:000\$000 até 31 de agosto ultimo; emquanto, finalmente, o Estado provê a todas as suas necessidades e ao mesmo tempo corre em auxilio das exigencias nacionaes: o sr. Presidente da Republica consente que o seu nome seja convertido em bandeira de guerra contra o Governo do Rio Grande do Sul!

Mas devo asseverar-vos que dentro da Constituição da Republica, em cuja elaboração tive a immerecida honra de collaborar activamente, até mesmo como um dos membros da commissão destacada, apoz a votação final, para revisar a sua redacção definitiva, assiu

tambem dentro da invariavel obediencia á Constituição do Estado, de cuja guarda sou o principal depositario legal, enquanto me couberem as funcções presidenciaes, devo asseverar-vos, repito, que não me atemorizam as ameaças dos conspiradores, nem me abatem o animo as reacções illegaes e ephemeras. Quaesquer que sejam as eventualidades ou os desregramentos das paixões desenvoltas, saberei sempre defender com honra a autonomia do Estado, arrimando-me ao indestructivel amparo da lei e confiando na generosa solidariedade do povo rio-grandense, aggremiado em torno da ordem contra a anarchia que vem de cima.

### *Senhores Representantes.*

Os negocios administrativos do Estado desenvolvem-se em condições favoraveis, accusando animadora prosperidade em todas as suas ramificações, conforme verificareis nos detalhados relatorios das Secretarias, onde encontrareis informações copiosas, ás quaes me reporto. Examinando-as detidamente, reconheceréis que nunca houve tão intensa e proveitosa actividade administrativa, da parte da governação rio-grandense, como a que se ha exhibido de 1896 em diante.

Apoz a ultima reunião da Assembléa foram promulgadas mais duas leis: a eleitoral e a que discrimina a competencia administrativa do Estado e do municipio.

A primeira lei, que assimilou, aliás, diversas emendas judiciosas apresentadas ao respectivo projecto durante os trez mezes em que esteve submettido ao exame publico, obedece á preocupação de rodear das mais amplas garantias o processo eleitoral, desde a phase inicial do alistamento até a apuração final da eleição; estatue obrigatoriamente o voto a descoberto, que, como não cesso de proclamar, é mais uma salutar garantia da moralidade dos comicios, com proveito directo da educação civica; consagra o alvitre da representação da minoria, tão preconizado sempre pela geral opinião contemporanea.

Já estão em adiantado andamento os trabalhos do primeiro alistamento estadual, cuja conclusão aguarda apenas que expire o praso dos recursos facultados perante as duas instancias judiarias.

A outra lei mencionada, cujo projecto não suscitou a mais leve contradicta, veio satisfazer uma necessidade urgente, qual a de

definir as attribuições do Estado e do municipio em assumptos concernentes á sua respectiva administração, evitando que os governos municipaes, como alguns já o haviam feito, ultrapassem as raias da sua natural competencia.

Torna-se tambem necessaria uma lei sobre terras publicas, em substituição da de 1850, a qual ainda vigora em algumas disposições de capital importancia.

Já confeccionei o respectivo projecto, que será dentro em pouco publicado, contendo opportunas prescripções referentes á conservação das florestas rio-grandenses, cuja crescente destruição feita imprevidentemente, sem os devidos cuidados de reparação, produzirá mais tarde resultados funestos, que, aliás, já começam a manifestar-se.

Quanto ao Código do Processo Criminal, considerando a necessidade da sua reforma, visto que ainda perdura o do antigo regimen, obsoleto em muitas das suas disposições, e tendo em vista o artigo 34 n. 23 da Constituição Federal, que confere aos Estados a attribuição de legislarem sobre o direito processual das suas justicas, confiei á orientação republicana e ao saber juridico do desembargador Borges de Medeiros a confecção de um projecto adequado ás instituições estaduais, o qual será talvez ultimado em novembro proximo.

A esse projecto succederá o do Código do Processo Civil. E assim ficará completa a legislação do Estado no tocante aos assumptos mais importantes.

Isto posto, tenho a justa ufania de salientar que já está radicado no seio da opinião rio-grandense o nosso systema legislativo, no qual se consubstancia o mais singelo, o mais liberal e mais legitimo processo da formação das leis.

Com o decreto de 2 de fevereiro entrou em vigor a reorganização do ensino publico primario, a qual, havendo sido adiada em 1896 pela escassez da consignação orçamentaria, constituia uma das mais vivazes preocupações do meu Governo.

Caracterizada pela garantia da estabilidade, pela responsabili-

dade e aptidão profissional e moral do professorado e de todos aquelles que exercem funcções de direcção e inspecção, pela fiscalisação permanente e segura, pela unidade de direcção, laicidade, liberdade e gratuidade do ensino, pela divisão deste em elementar e complementar ministrados em escolas e collegios districtaes, além de outros predicados, essa reforma veio dar provimento a uma necessidade palpitante e collocar o ensino publico primario, sabiamente promettido pela nossa Constituição, em condições de corresponder directamente ao seu objectivo.

Cedo é ainda para se evidenciarem praticamente os seus beneficos effeitos, cuja manifestação lisongeira depende do decurso de mais algum tempo, quando estiverem devidamente providas todas as escolas e começar a fructificar a promissora instituição dos collegios districtaes.

Quanto á reorganisação do serviço policial, decretado na lei de 4 de janeiro de 1896, já está comprovada pela experiencia a sua efficacia e bem patentes se acham os seus resultados em tudo quanto concerne á policia judiciaria.

E' licito affirmar que o Rio Grande do Sul tornou-se uma das regiões mais bem policiadas da Republica, graças a essa adequada creação.

Continúa a funcionar com a desejada regularidade o mechanismo da nossa organisação judiciaria, inclusive o tribunal do jury, cuja composição e decisões vão correspondendo aos intuitos regeneradores que o remodelaram na sua fórmula, conservando-lhe os caracteres constitucionaes.

O unico exemplo destoante, creado por um magistrado incoherente e faccionario, mais agitador do que juiz, exemplo atalhado juridicamente nos seus effeitos, veio ainda corroborar a inteireza dessa reforma, já suffragada pelas ininterruptas adhesões do publico, ficando elle isolado no seio da nossa integerrima e devotada Magistratura.

O serviço da hygiene é relativamente satisfactorio, segundo vereis no minucioso relatorio do seu director.

Exceptuada a variola, que se manifestou com fraca intensidade em algumas cidades do sul, não tendo faltado efficazes medidas sanitarias para a sua prompta debellação, nenhuma outra molestia epidemica de character alarmante surgiu no territorio do Estado.

Estão creadas desde 13 de julho de 1896 as delegacias da hygiene, em numero de 21, distribuidas por zonas e classificadas em tres cathogorias, conforme o acto que as auctorizou. Hão prestado bons auxilios as que já foram providas.

Quanto aos laboratorios bacteriologico e chimico, reporto-me ás ponderações do director da hygiene.

Dentro de poucos dias, em uma das ilhas do Guahyba, de propriedade do Estado, bem situada e reunindo todas as condições desejaveis, iniciar-se-á a construcção de um lazareto, onde não faltarão as convenientes installações hospitalares, sendo tambem instituido no mesmo local um posto de vigilancia sanitaria, que se torna preciso para fazer observar as prescripções quarentenarias, quando forem estas indispensaveis.

Da nossa força publica vos direi que prosegue em manter os seus precedentes quanto á disciplina, instrucção profissional e dedicação á sua ardua tarefa.

Concentrados ainda n'esta capital os corpos effectivos da Brigada Militar, salvo alguns pequenos contingentes empregados em destacamentos locaes, estão todavia aparelhados para uma rapida mobilisação, no momento em que esta for exigivel ante qualquer emergencia.

Essa concentração, aconselhada por diversos motivos occasionaes, nenhum prejuizo acarreta á segurança publica no interior, visto que estão destacados na fronteira oriental e argentina corpos provisorios, obedientes ao commando da mesma Brigada, além de que o Estado continúa a subvencionar o policiamento de muitos municipios, segundo a auctorisação consignada na lei do orçamento vigente.

Numerosos e de grande alcance são os trabalhos que se acham em estudos e andamento, a cargo da Secretaria das Obras Publicas, cujo relatorio tudo expõe com interessantes detalhes.

Entre esses trabalhos avultam os que se referem ao desenvolvimento da viação terrestre e fluvial do Estado, a qual tem attraído

a mais viva solicitude da minha Administração, que por isso mesmo vae dando notavel impulso ao auspicioso melhoramento de tão importante serviço.

Já estavam assentadas muitas medidas e iniciados diversos estudos technicos sobre tal assumpto, quando consegui executar o meu antigo proposito de visitar algumas das nossas principaes regiões agricolas. Nas tres excursões que pude realisar, a Caxias, a Jaguary e a Santa Cruz, cuja laboriosa população prodigalisou por toda a parte as mais expressivas e calorosas demonstrações de apoio e de segura confiança ao Governo do Estado, tive ensejo de verificar o previdente acerto d'aquellas medidas e reconhecer mais uma vez que a criteriosa execução de um plano bem delineado de novas vias de comunicação fará duplicar em pouco tempo a nossa já admiravel produção agricola, que, augmentando sempre a riqueza publica, torna saliente o solido engrandecimento economico do Rio Grande do Sul.

Quanto á viação fluvial, utilizando-me da previdente auctorição contida no artigo 3º da vigente lei do orçamento, creei por decreto de 20 de fevereiro ultimo varias commissões especiaes incumbidas de proceder aos respectivos estudos. Dirigidas por profissionais competentes, emprehenderam logo a sua tarefa e continuam a planejar o melhoramento das condições de navegabilidade do Rio dos Sinos, do Taquary, do Jacuhy e do Jaguary. Brevemente será tambem subjeito á inspecção technica o rio Ibicuby, afim de ficar facilitada a sua futura navegação, que, aliás, já se faz n'elle durante as cheias.

Uma vez que sejam promptificados os serviços actuaes das alludidas commissões, terá lugar o inicio das obras respectivas, e assim ficarão intelligentemente aproveitadas as admiraveis vias fluviaes de que dispõe o Rio Grande do Sul, outr'ora tão descuradas pelos governos provinciaes.

Não menos zelosos e efficazes hão sido os alvitres administrativos sobre a viação terrestre.

Além de effectuados despendiosos concertos de diversas pontes e estradas de rodagem, está prestes a ser iniciada a construcção de outras estradas e pontes importantes, entre estas a do Jaguary, Ijuhy, Rio-Pardinho e Piratiny, cujo valor não preciso encarecer.

Mas o melhoramento culminante, na especie a que me refiro, é o prolongamento da estrada de ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo. Além de constituir a grande base do plano de viação na vasta região colonial, elle se impõe como o meio mais conveniente de alliviar o Estado do pesadelo da alta garantia de juros a que o Thesouro está obrigado pelo gravoso contracto que nos legou o regimen provincial.

E' esse um assumpto que não póde deixar de preoccupar vivamente o Governo, e por isso mesmo tem sido tenaz a minha insistencia em lhe dar solução. Basta assignalar que, por conta da garantia de juros de 7 0/0, ouro, desde 1872 até o primeiro semestre do anno corrente, já foi retirada do Thesouro para a companhia ingleza a importancia de 4.838:058\$989! Esta somma, como bem observa o Secretario das Obras Publicas, seria sufficiente, mesmo com a depressão cambial da actualidade, para a construcção de duas vias ferreas eguaes á de Porto Alegre a Novo Hamburgo. E ainda faltam <sup>33</sup> 63 annos para expirar o praso do funesto contracto!

Não tendo conseguido o assentimento da companhia ingleza para a novação do mesmo contracto, nos termos de que dei conhecimento á Assembléa em 1896, e reputando indispensavel o prolongamento d'essa ferro-via pelo duplo motivo acima exposto, resolvi abrir concorrência publica sobre a sua construcção e fiz redigir o respectivo edital, cuja publicação começou recentemente. Para melhor orientação transcrevo em seguida o seu preambulo:

«Tendo o Governo reconhecido a urgencia de prolongar a estrada de ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo, não só como medida economica para o Thesouro do Estado, mas principalmente pela necessidade inadiavel de dotar a região colonial de uma via de transporte que, substituindo os meios até agora empregados, satisfaça as justas aspirações dos seus habitantes e facilite o auspicioso desenvolvimento d'aquella importante zona, resolveu chamar concorrentes para a concessão do prolongamento sob as condições constantes do presente edital.

«O alludido prolongamento, atravessando os municipios de S. Leopoldo, S. Sebastião do Cahy, S. João do Montenegro, Bento Gonçalves e Caxias, em um percurso de cerca de 130 kilometros, servirá a uma população agricola superior a cem mil habitantes, que, não tendo outro meio de transporte, forçosamente se ha de utilizar d'esta linha.

«Para avaliar-se approximadamente o trafego provavel d'esta

via-ferrea, basta admittir-se que uma tonelada seja o contingente da carga de exportação por habitante, com o frete médio de sete mil réis por tonelada, e que o movimento de passageiros seja de quarenta mil e o custo médio da passagem — de oito mil réis.

«As duas parcellas acima prefazem a somma de mil e vinte contos de réis, receita bruta da estrada. Deduzidos quatrocentos contos para despesas de trafego e conservação, o que corresponde a mais de tres contos por kilometro, haverá ainda um saldo de seiscentos e vinte contos, o qual representa mais de nove por cento, quasi dez, sobre o capital empregado na construcção, calculando-se que este monte a seis mil e quinhentos contos ou cincoenta contos por kilometro.

«Os dados acima expostos, que nada têm de exagerados, estando ao contrario muito áquem da realidade, conforme as notas estatisticas existentes na Secretaria das Obras Publicas, servem apenas para mostrar o trafego que terá a linha immediatamente, sem contar com o desenvolvimento futuro da fertil e vasta região que ella vae servir.

«Além de servir os municipios referidos, será esta estrada o escoadouro de toda a producção das futuras e prosperas colonias Alfredo Chaves, Antonio Prado e S. Marcos, que se estendem pelos fertilissimos valles dos rios das Antas e S. Marcos e pelos municipios da Vaccaria e Lagoa Vermelha.»

Entre as clausulas mencionadas no edital existem as seguintes:

«O Estado garantirá juros em ouro até o custo maximo de Lbs. 1.880 por kilometro, incluidas todas as despesas que forem feitas para que a estrada possa trafegar com segurança e satisfazer as necessidades do publico. Esta garantia fica dependendo da expressa auctorisação da Assembléa dos Representantes, em cuja proxima reunião será solicitada pelo Governo.

«A garantia de juros durará por espaço de 20 annos. Findo este praso, poderá o Governo encampar a estrada, sendo o valor e o modo da encampação determinados no respectivo contracto.»

Peço-vos que na lei do orçamento para 1898 consigneis a auctorisação a que allude uma das duas clausulas citadas, uma vez que julgueis aceitaveis as ponderações que acabo de externar e as que constam das minhas Mensagens anteriores.



Ha certos melhoramentos de que muito carece a viação do Estado, mas que dependem do assentimento do Governo da União.

Lembro entre outros a conveniencia de uma ferro-via que, partindo da séde do opulento municipio agricola de Santa Cruz, vá terminar no ponto mais proximo da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana, cujo trafego muito lucraria com esse entroncamento, ao mesmo tempo que seria consideravelmente accrescida a producção d'aquella florescente zona.

Como, porém, essa via-ferrea constituiria um ramal da estrada federal, só podendo, portanto, ser construida com prévia permissão d'aquelle Governo, cabe á iniciativa particular effectuar no sentido exposto as diligencias necessarias, que serão sem duvida secundadas pelo Estado.

Tendo sido requerida ao Governo concessão para a construcção de duas vias-ferreas, uma de Tupassaretan a S. Luiz, lançando d'esta villa ramaes para Itaquy e Nonohay, e outra de Nonohay a Caxias, tocando em Alfredo Chaves, foi aberta a concorrência publica e celebrado o contracto com o unico proponente que se apresentou. Este compromette-se a levar a effeito dentro dos prazos estipulados tão relevante commettimento.

Não me foi preciso, felizmente, usar da auctorisação do artigo 4.º §§ 1.º e 2.º da lei do orçamento, relativa ao emprestimo externo destinado á acquisição do material necessario para serem executadas as obras de desobstrucção dos canaes do Guahyba, Lagoa dos Patos, Barra do S. Gonçalo, Lagoa Mirim e rio Jaguarão.

Tendo o Governo Federal resolvido suspender o serviço feito por sua conta em varios portos da União, inclusive o de S. João da Barra, ficou disponivel o material que n'este existia; cuja compra effectuei por 550:000\$000, pagaveis em prestações trimestraes. O negocio foi realisado em condições vantajosas para o Estado, o que se deve á patriotica boa vontade do illustre sr. dr. Manoel Victorino, quando esteve no exercicio da Presidencia da Republica, e do digno sr. Ministro da Viação.

Com a acquisição d'esse material e alguns accessorios já encommendados para a Europa, poderão ser executados os serviços de dragagem dos canaes interiores, de conformidade com os estudos existentes.

No porto do Rio Grande estão promptas a funcionar duas dragas com os respectivos batelões e rebocadores, uma das quaes já pertencia ao Estado. Nos primeiros dias de outubro proximo serão inaugurados os trabalhos, que começarão pela Barra do S. Gonçalo.

Assim, pois, graças aos porfiados esforços do meu Governo, que chegaram a parecer infructiferos, vae realisar-se, finalmente, a tradicional aspiração da navegação e do commercio, cujos instantes reclamos nunca lograram abalar a característica indifferença dos governos provinciaes.

Dentro em pouco os mesmos paquetes transatlanticos que penetrarem a Barra do Estado, hão de sulcar as aguas do Guahyba, com incalculavel vantagem para o Rio Grande do Sul.

Continúo a prestar especial attenção ao serviço das terras publicas.

Têm sido raras as legitimações de posses particulares, em contraste com a sua frequencia de outr'ora, o que é devido á invariavel severidade com que são examinados os processos de medições submittidos á decisão presidencial. De julho de 1896 até o presente foram favoravelmente julgadas apenas duas legitimações.

Já tive occasião de affirmar á Assembléa que era firme empenho da minha Administração reivindicar para o Estado, mediante uma discriminação severa, extensas áreas territoriaes, que se acham sob uma posse illicita, cujos legitimantes jamais calcaram o pé sobre os seus suppostos dominios, que só conhecem pelas plantas phantasiosas confeccionadas por criminosos empreiteiros de medições.

Tornando effectiva semelhante asserção, expedi o decreto de 5 de março passado, em que ficou auctorizada a criação de comissões para verificação de posses de terras, legitimadas e por legitimar, bem como para a discriminação das que pertencem ao Estado. Eis os textuaes fundamentos d'este decreto:

«Considerando a conveniencia de reivindicar terras do Estado que se acham indevidamente em poder de particulares;

«Considerando que essa reivindicación só se póde fazer procedendo-se á verificação das posses legitimadas, cujos titulares ou successores estão, em grande parte, no goso de área superior á constante do titulo respectivo;

«Considerando que, além d'esse abuso, dá-se outro ainda maior e que se poderá considerar um crime, qual o da venda de terras devolutas não adquiridas por titulo legitimo:

«O Presidente do Estado decreta etc.»

Desde março ultimo está funcionando a primeira commissão nomeada. Outras serão opportunamente compostas.

A' vista das informações já recebidas, posso asseverar que muito aproveitará no Estado o alvitre que acabo de relatar.

Apezar da relativa exiguidade da consignação orçamentaria que lhe foi destinada, não tem sido descurado o serviço da collocação dos immigrants estrangeiros que, como agricultores, continuam a procurar o nosso territorio.

Quando foi elle transferido pela União ao Estado, em 1895, concedeu esta uma subvenção annual de 200:000\$000, que em 1896 ficou reduzida a 139:000\$000, tendo sido abolida para o corrente anno.

Convem accrescentar que a prestação do ultimo trimestre de 1896, correspondente a 35:565\$757, nos termos da lei federal n. 360 de 30 de dezembro de 1895, artigo 6º § 1º n. 4, ainda não foi effectuada, o que occasionou sensivel differença na respectiva rubrica orçamentaria. D'essa importancia é credor o Estado, que fez despesas de recebimento e agazalho dos immigrants vindos por conta do governo da União durante aquelle trimestre.

Em contraste com es enormes gastos que acarretava o referido serviço, quando se achava a cargo do mesmo Governo, agora corre tudo normalmente, e, observando-se a mais rigorosa economia, mantêm-se com regularidade as commissões de Jaguary, S. Feliciano, Guarany, Alfredo Chaves, Ijuhy e as agencias dos nucleos Antonio Prado, S. Marcos e muitos outros.

Ainda uma vez affirmo á Assembléa que sou adverso á importação de simples trabalhadores ou assalariados, a tanto por cabeça, e que convem encaminhar sómente a immigração denominada espontanea, a qual, felizmente, continúa a ser attraída para o nosso territorio.

Já tive tambem o ensejo de assignalar que a colonisação no Rio Grande do Sul representa uma excepção regeneradora e que o colono aqui sente immediato bem estar na sua modesta propriedade agricola, adquire condições de fixidez definitiva, radica-se affectuosamente ao solo hospitaleiro e fertil que lhe dá o pão e a prosperidade domestica, adapta-se facilmente aos nossos habitos, familiarisa-se em pouco tempo com a nossa lingua, busca, enfim, nacionalisar-se, sem

nenhum constrangimento, acatando as leis e auctoridades com uma reverencia inalteravel, associando-se ás nossas alegrias e ás nossas magoas, como si houvesse nascido n'esta terra privilegiada.

Nas tres excursões que emprehendi este anno a varios centros coloniaes, não foram outras as impressões que experimentei, ao contemplar pessoalmente o viver satisfeito dos laboriosos agricultores, que nada mais pedem ao poder publico do que o incremento das vias de transporte para o producto do seu trabalho perseverante, de que tanto têm aproveitado a prosperidade geral do Estado e a riqueza publica.

Foi concluida em março a réde telegraphica estadual, que serve a extensa região colonial do norte do Estado, comprehendida entre o Rio dos Sinos e o Taquary.

Incluidos os ramaes da Estrella, Lageado e Taquara, já construidos, a extensão total das linhas é de 365,847 m, com 12 estações permanentes.

Por tão saliente melhoramento, levado a effeito em um praso relativamente curto, a numerosa população por elle servida não ha poupado as affirmações do seu reconhecimento ao Governo, que satisfez essa antiga aspiração da zona colonial.

Já começaram as obras do novo Palacio do Governo. Estão em inicio as do vasto edificio destinado á Penitenciaria e as de mais um pavilhão no Hospicio S. Pedro, cujas necessidades têm sido sempre devidamente attendidas e cujos serviços recebem constantes ampliações, de modo a confirmar-se a reputação d'esse instituto, que é considerado o segundo do Brazil na sua especie.

Está resolvida a difficuldade referente a quartéis para dois batalhões da Brigada Militar. Em vez de mandar construir o edificio para aquartelar um corpo, conforme a auctorisação da lei, julguei preferivel effectuar, em circumstancias assaz vantajosas, a compra do predio, onde funcionára a Fabrica de Ohitas, o qual comporta facilmente, com ligeiras obras de adaptação, o aquartelamento de dois corpos, bem como as repartições do commando geral da

Brigada e a respectiva arrecadação, que já se acham ali installados. O preço da acertada compra, que abrangem valiosos terrenos de marinha, de que se poderá opportunamente dispor com avultado lucro, foi de 125:000\$000, que excedeu apenas em 25:000\$000 'o credito auctorisado, com a grande vantagem, porém, de haver o Estado adquirido assim dois quarteis, além de excellentes compartimentos para o referido commando geral.

D'este acto resultou apreciavel economia para os cofres estaduais, que estavam pagando crescida importancia pelo aluguel de predios velhos e inadaptaveis ao serviço.

Pelas razões expostas no relatorio do Secretario das Obras Publicas não pôde ainda ser principiada a construcção do despendioso edificio, destinado á Mesa de Rendas de Porto Alegre. Em breve, porém, modificado o plano anterior e promptificada a nova planta, terá começo a notavel edificação.

Ao mesmo tempo, a Administração tem em mãos os papeis referentes aos predios para as Mesas de Rendas de Pelotas e Rio Grande e nutre o empenho de os decidir sem demora.

Havendo o Governo da União resolvido arrendar, mediante concorrência publica, as vias-ferreas federaes, inclusive a de Porto Alegre a Uruguayana, entendi que o arrendamento d'esta devia ser disputado pelo Estado, para evitar que uma ferro-via de tão alta importancia strategica e politica fosse transferida á exploração de particulares ou de syndicatos estrangeiros, dominados exclusivamente pelo intento mercantil, sem a obrigatoria preocupação dos interesses superiores que se prendem á segurança nacional, interna ou externa.

Depois de estudar attentamente o assumpto, compulsando todos os dados positivos sobre a receita e despeza da mesma estrada, correspondentes ao ultimo quinquennio, elaborei a respectiva proposta, certo de que, satisfazendo aquelle patriotico intuito, não crearia nenhum onus para o Thesouro, que, ao contrario, poderia auferir vantagem pecuniaria, si fosse ella aceita e assignado o consequente contracto.

Tendo expirado no dia 9 do corrente mez o ultimo praso da concorrência e sido abertas todas as propostas apresentadas, devo

dar-vos conhecimento da que foi formulada pelo Governo do Estado. Eis a sua integra:

„O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a importancia strategica, politica e commercial da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana e seus ramaes, bem como desejando evitar que, por abster-se da concorrencia aberta pelo Governo Federal, passe a mesma via-ferrea a ser explorada mediante arrendamento por algum syndicato ou companhia estrangeira que, visando unicamente um fim mercantil, possa occasionar quaesquer embarcações ou difficuldades em emergencias futuras, propõe-se a arrendal-a sob as seguintes condições, de conformidade com o edital publicado em janeiro pelo *Diario Official* da Republica:

«1.º Obriga-se a entrar para o Thesouro Federal: a) com a contribuição inicial de librs. 33,350; b) com a annuidade de 10 % sobre a renda bruta ou com a de librs. 6,670, si assim for preferida, paga em ouro e por semestres vencidos; c) com a quota de 20 % da renda liquida que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido dos juros de 12 % do capital empregado na estrada.

«2.º Para as despesas de fiscalisação entrará, nas condições da clausula IV do edital, com uma quota, nunca superior a 12:000\$000 annuaes, que será determinada no contracto.

«3.º Aceita todas as demais condições constantes do edital da concorrencia.

«Uma vez preferida a presente proposta, a assignatura do contracto ficará dependente do assentimento da Assembléa dos Representantes do Rio Grande do Sul, visto constituir um compromisso que não póde ser contrahido sem a expressa auctorisação da mesma Assembléa. Esse assentimento será solicitado pelo Governo do Estado, na primeira reunião a effectuar-se no mez de setembro proximo.»

Ainda não recebi communicação official do resultado definitivo da concorrencia. Mas, podendo acontecer que seja preferida a proposta do Estado, concebida, aliás, em condições de entrar em disputa vantajosa com qualquer outra, peço desde já a vossa annuencia no sentido de ser contractado pelo Governo o arrendamento da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana, si approvardes, segundo creio, a patriótica e util iniciativa por mim tomada.

De accôrdo com a auctorisação concedida pela Assembléa, no alto intuito da erecção, n'esta cidade, de uma estatua ou monumento

em honra á inextinguível memoria do glorioso Marechal Floriano, como um attestado perpétuo do reconhecimento e veneração que lhe deve o Rio Grande do Sul, mandei abrir concorrência por editaes publicados aqui e no Rio de Janeiro para apresentação de projectos.

Foram muitos os planos exhibidos. Examinados por uma commissão especial, esta julgou dignos de classificação apenas tres, pelos motivos allegados no extenso parecer submettido á decisão do Governo.

Circumstancias fortuitas occasionaram o adiamento da resolução definitiva. Si, como espero, mantiverdes aquella auctorisação para 1898, far-se-á uma escolha escrupulosa, acautelando a execução de uma expressiva obra d'arte, que corresponda á elevação do seu nobre motivo inspirador.

E assim a homenagem do Rio Grande do Sul ao inexcedível brasileiro, além da sua significação propria, attestará mais uma vez a sabedoria da profunda sentença do incomparavel philosopho d'este seculo — *os vivos são sempre e cada vez mais governados pelos mortos.*

Mantem-se em circumstancias sempre auspiciosas a situação das finanças do Estado, não obstante o despendio extraordinario que o Governo tem sido forçado a realizar com o serviço da segurança publica.

A lisongeira confirmação d'esse enunciado resalta dos algarismos que, em resenha, passo a exhibir-vos.

Arrecadou-se no exercicio de 1896 uma receita de 8.302:219\$553, superior á de 1895 em 66:546\$116 e excedente á previsão orçamentaria em 1.592:499\$553.

Montou a 7.828:332\$186 a despesa total durante o mesmo periodo, inclusive a importancia de 966:111\$506 por conta de creditos extraordinarios.

Assim, pois, confrontadas a receita e a despesa no referido exercicio, verifica-se que esta foi inferior áquella em 473:887\$367.

Os dados já colligidos quanto ao primeiro semestre do anno corrente, apesar de incompletos por não abrangerem o rendimento de muitas estações fiscaes correspondente a maio e junho, permitem a segura previsão de que no actual exercicio não será menos satis-

factorio aquelle resultado. A receita já escripturada no Thesouro, de janeiro a junho de 1897, foi de 3:421:423\$037; a despesa não subiu além de 3.077:527\$098.

A divida do Estado era de 5.443:421\$818 em 31 de dezembro de 1895.

Durante o anno de 1896, prevalecendo-me discretamente da auctorisação legal, determinei uma amortisação de 444:221\$818.

No primeiro semestre de 1897 tambem foram resgatados titulos na importancia de 499:200\$000.

Ficou assim a divida reduzida a 4.500:000\$000, constituida por apolices de 5 % no valor de 937:000\$000, de 6 % no valor de 3.499:200\$000, e por titulos de credito no de 63:800\$000, que não vence juros por estar á disposição dos respectivos possuidores.

Em 31 de dezembro de 1893 subia a divida do Estado a 7.872:250\$818. E', pois, evidente que no decurso de tres annos e seis mezes effectuou-se uma amortisação de 3.372:250\$818.

A estes algarismos devo accrescentar, justamente desvanecido, que um tão brilhante resultado foi obtido sem o menor prejuizo de outros momentosos interesses do Estado, ao mesmo tempo que se reorganisaram todos os seus serviços, ao mesmo tempo que augmentaram consideravelmente os pesados encargos das numerosas obras publicas em execução, ao mesmo tempo que o Governo teve de applicar quantiosas sommas á segurança das fronteiras internacionaes!

A divida activa do Estado eleva-se á importancia de 1.707:112\$165, constituida por estas parcellas: uma de 826:394\$460, escripturada em diversas estações fiscaes e cuja cobrança está sendo solicitamente promovida; outra de 880:717\$705, importancia de que é devedora a União, conforme os documentos officiaes, abatida já a quantia de 550:000\$000 a que montou o material de dragagem que o Governo federal alienou ao do Estado.

Sobre o pagamento d'esta parte da nossa divida activa já providenciei por intermedio da representação rio-grandense no Congresso Nacional, afim de ser o Poder Executivo da União auctorizado a liquidar em 1898 esse antigo debito.

O balanço effectuado a 31 de agosto ultimo verificou a exis-

tencia de 2.765:656\$000, em dinheiro, nos cofres do Thesouro, inclusive o saldo liquido de 1896.

Essa reserva seria ainda mais avultada, si não houvesse sido despendida até aquella data, pelas imperiosas razões já expostas, a importancia de cerca de 1.600:000\$000 com o serviço da segurança das fronteiras oriental e argentina.

Submetto á vossa judiciosa deliberação o projecto do orçamento da receita e despesa do Estado para o exercicio de 1898, em obediencia ao preceituado no art. 20 n. 7 da Constituição.

A receita está orçada em 8.520:200\$000; a despesa em... 8.513:524\$433.

Offereço tambem á vossa apreciação um quadro demonstrativo da arrecadação effectuada em 1895 e 1896, no qual encontrareis as explicações justificativas de cada uma das parcelas da renda calculada para 1898.

Devo repetir que ainda não julgo azado propor-vos as alterações de que carece o nosso mechanismo orçamentario, para ficar adaptado com justeza ao regimen que instituiu o Estado autonomo.

Ainda uma vez cabe-me ponderar que, si na generalidade dos casos a reforma de um systema fiscal é tarefa melindrosa, porque demanda os mais reflectidos cuidados e depende, pela sua complexidade, do conhecimento exacto e detalhado de um conjuncto de relevantes e variadas condições, recresce a difficuldade de ser effectuada em um Estado que, como o nosso, tem soffrido violentos abalos na sua estructura economica, taes como os que foram produzidos pela prolongada e damnosa guerra intestina, que o convulsionou tão profundamente.

Penso, pois, que uma precavida prudencia aconselha a esperarmos mais algum tempo, em cujo lapso a observação e a experiencia continuas e cuidadosas indicarão a desejada opportunidade da reforma.

Entre as alterações que parecem necessarias comprehende-se o lançamento do imposto territorial, que constitue uma sabia promessa da nossa Constituição.

A extemporaneidade de um tal imposto, aliás de immenso alcance futuro, parece-me ainda manifesta, tendo em vista que não ha muito começou a reparação dos enormes danos causados pelas

devastações revolucionarias no tocante ás existencias da nossa industria pastoril, da qual vive o interior do Estado, quer semoventes, quer relativas ás bemfeitorias dos campos.

Portanto, entendo que as taxas de exportação, sobre as quaes tenho opinião doutrinaria manifestada com insistencia em Mensagens anteriores, devem ser integralmente mantidas por emquanto.

Tão rasoaveis são ellas e tão modicamente recaem sobre os productos exportados, que nunca provocaram reclamações dos contribuintes, nem entorpeceram o visivel augmento que avoluma annualmente a exportação do Estado.

Escusado é accrescentar que o projecto do orçamento não envolve qualquer augmento de impostos actuaes, que ainda não foram alterados desde que se realisou a reorganização orçamentaria de fevereiro de 1893, a qual ultimou a discriminação das rendas e serviços federaes e estaduaes.

A este proposito é util assignalar que nenhum Estado da União mantem uma taxaço publico mais modica do que a vigente no Rio Grande do Sul. Si houvesse necessidade de equiparar aos impostos que existem em muitos Estados importantes os que são pagos pelos contribuintes rio-grandenses, a renda estadual annua poderia subir proximamente a 20.000:000\$000. E isto bem deixa ver quanto é rasoavel e equitativo o nosso regimen fiscal.

O orçamento da despeza está projectado de modo a poderem ser attendidas as necessidades decorrentes da reorganização, já consummada, de todos os serviços estaduaes. As respectivas verbas, como estão orçadas, comportarão regularmente o natural desenvolvimento que estes devem apresentar em 1898. Calculadas com a devida largueza, não excederão certamente á receita prevista, que foi calcada sobre bases seguras, posto de parte qualquer optimismo fallivel.

Esse escrupuloso ponto de vista, que sempre ha presidido á confeccão das nossas leis de orçamento, tem effizamente contribuido para a admiravel regularidade das finanças do Estado, que, longe de soffrerem os funestos effeitos do desequilibrio, accusam annualmente um saldo animador.

Na tabella relativa ao serviço da Justiça verificareis um augmento de despeza, que corresponde ao provimento de mais duas comarcas, cuja creação é reclamada por justo interesse publico, de

acordo com o artigo 22 da lei de 16 de dezembro de 1895. Refiro-me ás futuras comarcas da Vaccaria e Caxias.

Considerando as existencias actuaes dos cofres do Thesouro, peço que mantenhaes para 1898, por conta do saldo de 1897, as auctorisações constantes do artigo 2.º da lei do orçamento, na parte referente á construcção do Palacio do Governo e do edificio para Penitenciaria, ás obras do Hospicio S. Pedro, á acquisição de predios para as Mesas de Rendas de Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande, á erecção do monumento em honra á memoria do Marechal Floriano, á execução de estradas de rodagem e outros melhoramentos.

Solicito-vos, outrosim, a manutenção do preceito do artigo 5.º da mesma lei, bem como uma auctorisação que habilite o Governo a satisfazer ás exigencias concernentes ao serviço de terras e colonisação.

Lembro-vos tambem a conveniencia de ser instituido um Museu do Estado, abstendo-me de justificar esta iniciativa, visto que me parece escusado encarecer a sua evidente utilidade. Da vossa annuncia depende a effectividade de um tal empreendimento.

Não escapa ás cogitações do Governo a instituição de um Montepio para o exemplar funcionalismo do Estado.

Tal assumpto, porém, será objecto de uma lei especial, para o que estão iniciados os respectivos estudos, que formarão a substancia de um projecto a publicar-se com a possivel brevidade.

Na Mensagem que acompanhou em 1896 o projecto do orçamento, expendi a seguinte ponderação:

« Tanto ou melhor do que eu, conheceis as palpitantes necessidades materiaes d'esta cidade, que, por ser a capital do Estado, merece a nossa especial attenção. D'entre ellas destacam-se, pela sua urgencia, a que consiste na solução final da questão do abastecimento de agua á população, bem como a que é attinente ao serviço de esgotos subterraneos e á construcção do caes definitivo, de que tanto carece este porto. Quanto ao ultimo melhoramento mencionado, sendo da competencia administrativa do Estado, tomar-

te-á a iniciativa que for possível dentro dos recursos que concederdes á Secretaria das Obras Publicas. Sobre o serviço de aguas e esgotos só cabe ao Governo auxiliar de boa vontade a administração municipal, que pela espontaneidade do suffragio popular foi confiada a um cidadão, cuja notoria honradez rivalisa com a sua applaudida competencia. Tal auxilio, porém, não poderá ser prestado sem a vossa auctorisação, que ora solicito.»

Em virtude d'essa solicitação, a Assembléa auctorisou, no § 4.º do artigo 3.º da lei em vigor, o possível auxilio á administração municipal de Porto Alegre. Penso que convem reproduzir a disposição citada, visto que ainda subsistem os motivos expostos em 1896.

*Senhores Representantes:*

Dentro de quatro mezes terminará o meu mandato e transmittirei a investidura presidencial ao meu successor, que em breves dias será livremente escolhido pelo eleitorado rio-grandense.

Durante o tempo em que hei exercido a Presidencia do Estado, tenho envidado tudo quanto está ao meu alcance a bem do Rio Grande do Sul e da Republica, actuado sempre pela consciencia do dever e pelas inspirações do civismo.

Quando assumi tão alto encargo, muito a contragosto, fazendo mesmo o penoso sacrificio do meu proposito anterior, era muito grave sinão alarmante a nossa situação geral.

Por circumstancias superiores á dedicação e comprovado patriotismo dos meus immediatos antecessores, não havia dinheiro nos cofres do Thésouro; o credito do Estado estava decaído, conforme o attestava a depreciação dos seus titulos; a confiança publica tornava-se cada vez mais vacillante em face das apprehensões do momento; pendia sobre as nossas fronteiras a ameaça de uma invasão desoladora; emfim, tudo auctorisava o prenuncio de uma crise temerosa.

Sobreveiu a commoção intestina aos primeiros dias do meu Governo; manifestou-se implacavel no Rio Grande do Sul, onde poz em risco tremendo a estabilidade das leis e dos mais preciosos interesses sociaes; assumiu extrema gravidade na Capital da Republica e em alguns Estados, angustiado a Nação inteira. Debellada na séde da União e nos outros pontos do territorio nacional pelo invicto heroismo republicano, resumido no extraordinario Marechal

Floriano Peixoto, continuou ainda a flagellar a nossa terra sob a forma de uma ruínosa guerra de bandos nomades, vencida ao cabo de quasi tres annos!

Superadas essas difficuldades excepcionaes, supplantados tantos transe afflictivos, que por vezes pareceram irremediaveis, supponho que o balanço de serviços de que esta Mensagem é uma singela resenha, equivale a um irrecusavel testemunho de que não me faltaram esforços na stricta observancia do meu dever.

A completa reorganisação politica e administrativa do Estado moldada de harmonia com o bem publico e subordinada á fecunda divisa de — *conservar, melhorando*; a sua prosperidade material attestada pelas innumeras obras postas em execução e por outros tantos factos auspiciosos; o crescente desenvolvimento das industrias que opulentam o seu territorio; a estabilidade do seu credito comprovada pela firme valorisação dos seus titulos; a consideravel amortisação da sua divida, reduzida a 4.500:000\$000, equivalente á que existia em 1889; o numerario accumulado no seu Thesouro; a sua progressiva educação civica, em que se fortalece o ininterrupto aperfeiçoamento moral d'este povo glorioso: tudo isso resume a brilhante actualidade do Rio Grande do Sul.

E' evidente que o meu devotamento ao dever seria infructifero, si não fosse efficazmente secundado pelos meus dignos auxiliares na Administração, desde os integros Secretarios de Estado até os membros inferiores do nosso funcionalismo, cuja correcção já se tornou proverbial quanto á probidade, solicitude e competencia profissional. Não é menos claro que seriam frustrados todos os meus intuitos, si não houvessem obtido o constante apoio de todas as classes sociaes, de todos os genuinos republicanos, civis e militares.

Si porventura me póde ser attribuido algum merito, este consiste unicamente na immaculada pureza de intenções com que tenho procurado tornar-me organo fiel das aspirações republicanas e devotado servidor do Rio Grande do Sul, minha estremecida terra natal, que me domina pelo mais profundo affecto e que póde exigir de mim todos os sacrificios pessoases pela sua felicidade.

Saude e fraternidade.

Palacio do Governo, em Porto Alegre, 20 de setembro de 1897.

*Julio Prates de Castilhos.*